

DECRETO Nº 130/2021/GAB/PREF

LAJEADO/TO, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Prorroga vigência do Decreto nº 124/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 124/2021, até o dia 30 de novembro de 2021, em todos os seus termos.

Art. 2º - A permissão contida neste Decreto, poderá ser revogada mediante descumprimento do mesmo ou, elevação do número de casos de COVID-19 nesta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.



ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL